



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.387 - DE 03 DE MARÇO DE 1986

EMENTA: Aprova a proposta financeira exercício 85 do Programa Especial :oPolamazônia Pronorpar.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões do egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão de 03.03.86, e da colenda Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros (Parecer nº 15/88) de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Administração, na sessão plenária de 16/10/85, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica aprovado o Programa Especial: Polamazônia-Pronorpar Proposta financeira do exercício/85, oriundo da Pró-Reitoria de Extensão, objetivando intencificar a atuação da Universidade Federal do Pará como propulsora de mudanças positivas nos níveis qualitativos de Ensino do Estado; com os recursos oriundos da SUDAM, tendo sua aplicação de acordo com cronograma de cada sub-projeto, tudo de conformidade com os constantes nos autos do Processo nº 975/86-UFGA.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 03 de março de 1988.

Prof. Dr. JOSE SEIXAS LOURENÇO
Reitor
Presidente
do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa